



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001037

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano 6

Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - prefeituraptn@gmail.com
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefax (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 0070/2021, de 15 de Outubro de 2021.

“Autoriza novo lançamento do IPTU do ano de 2021 e prorroga a data de vencimento da parcela única e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo ao estabelecido no “caput” do art. 48 da Lei Complementar nº 17/2008, Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado novo lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Presidente Tancredo Neves, com a alteração da data de vencimento para pagamento da parcela única.

Art. 2º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, deverá ser pago em parcela única, na data de 23 de dezembro 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, EM, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal